



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 298/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Outubro de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 573255

PORATARIA N° 754, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no § 3º do art. 195 da Lei nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e das fundações públicas estaduais, ACOLHE o Relatório Final da Comissão Processante nº 21/2025 - DETRAN/COPAD, ADOTA as orientações constantes no Parecer nº 188/2025/DETRAN/GABPROC, emitido pela Procuradoria Setorial do DETRAN/GO, bem como considera todo o conjunto fático-probatório constante dos autos do Processo nº 202400025121904 (Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2024), e, com fundamento nesses elementos, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2024, instaurado em face do servidor aposentado RONALDO FERREIRA REGO, por não restar caracterizada a infração disciplinar de abandono de cargo.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta autarquia para cumprimento das determinações constantes no item 5 do Despacho nº 3704/2025.

Art. 3º Dê-se ciência à Corregedoria Setorial para providências complementares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DELEGADO WALDIR
Presidente do Detran/GO

Protocolo 573407

PORATARIA N° 763, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no § 3º do art. 195 da Lei nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e das fundações públicas estaduais, ACOLHE o Relatório Final da Comissão Processante nº 7/2022/ DETRAN/COPAD, ADOTA as orientações constantes no Parecer nº 105/2022/DETRAN/PROCSET, emitido pela Procuradoria Setorial do DETRAN/GO, bem como considera todo o conjunto fático-probatório constante dos autos do Processo nº 202100025071642 (Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2021), e, com fundamento nesses elementos, RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor Eriton Carlos Morais, CPF nº XXX.775.571-XX, da acusação de prática da infração disciplinar prevista no art. 303, inciso XXXVIII, da Lei Estadual nº 10.460/88, ante a ausência de comprovação de dolo ou culpa;

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º ENCAMINHAR os autos à Corregedoria Setorial e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Autarquia, para as providências cabíveis quanto à execução da presente decisão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DELEGADO WALDIR
Presidente do Detran/GO

Protocolo 573410

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202400025177991; **ASSUNTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 21/11/2025 A 21/11/2026; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa GÁS E MAIS COMÉRCIO EIRELLI; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.122.4200.4243.03 e **NATUREZA DE DESPESA** nº 3.3.90.30.51; **FONTE DE RECURSO** 17530161, e **NOTA DE EMPENHO** nº 00206 de 08/10/2025, **NO VALOR DE R\$ 4.549,03**

Protocolo 573196

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI 202500025152434 e **SISLOG** 117178; **Assunto:** Contrato nº 062/2025 DETRAN/GO; **Objeto:** Palestrante para Consultoria e Treinamento de Trânsito; **Vigência:** 1 meses a partir de 13/10/2025; **Valor total:** R\$17.000,00; **Partes:** DETRAN/GO e JULYVER MODESTO DE ARAUJO CONSULTORIA E TREINAMENTO DE TRÂNSITO LTDA; **Unidade:** 2961; **Fonte:** 175.30.161; **Programa:** 1036; **Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.86; **Empenho:** 00045; **Valor do Empenho:** R\$ 17.000,00.

Protocolo 573515

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: 202500025139787; **ASSUNTO:** Convênio de Ciretran nº 033/2025 DETRAN/GO; **OBJETO:** Na publicação do Diário Oficial do Estado dia 09/10/2025, pág. 33, onde se lê "Uruaçu" leia-se "Cidade Ocidental".

Protocolo 573195

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 123/25 contratação 113697/2025 - DETRAN-GO

PROCESSO N° 202500005010124

O DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do PE N° 123/25 contratação 113697/2025 **fica suspensa "sine die"** até a conclusão das adequações necessárias. Após as correções, será publicada nova comunicação com os prazos atualizados para retomada do procedimento licitatório.

AUGUSTO MARTINS FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 573471